

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 291/2003

Concede Gratificação na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO CORRÊA ORPHAM, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE: conceder 30% (trinta por cento) de gratificação ao funcionário **Ronaldo Roberto Paes, Motorista** da Câmara Municipal de Bebedouro, referência 04 (quatro), nos termos do Artigo 156 e seus parágrafos da Lei nº 2693 de 26 de agosto de 1997.

A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 01 de dezembro de 2.003.

CARLOS ALBERTO CORRÊA ORPHAM PRESIDENTE

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Bebedouro, em 01 de dezembro de 2003.

Ivete Spada Leite

DIRETORA LEGISLATIVA